



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 021/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

23 / 01 / 19

João Cleiton Araujo de Medeiros

ASSINATURA

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE FÉRIAS A SERVIDOR
PUBLICO MUNICIPAL,
OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO.”**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, **Sr. Luiz Cláudio Campos**, matrícula 375, ocupante do cargo de mecânico, lotada na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
24/02/2017 À 23/02/2018
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/02/2019 À 02/03/2019

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

De Cuiabá, para Canabrava do Norte - MT, em 23 de Janeiro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Tempo de Mudanças!"



MEMORANO Nº 20/2019/SINSPU-CBN

Canabrava do norte – MT, 21 de janeiro de 2019

De: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo
Para: secretaria de administração
Referente: férias

DEFERIDO

Sr. Secretário,

Jcam
João Cleiton A. de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANABRAVA DO NORTE - MT

Venho através deste, cumprimentá-lo e apresentar solicitação de férias a Vossa Senhoria, do Senhor **LUIZ CLAUDIO CAMPOS** concursado como mecânico a partir de 01 de fevereiro de 2019. Tal solicitação a pedido do mesmo alegando Negócios pessoais Secretaria Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Sendo o que tenho para o momento, na certeza de ser atendido desde já, agradeço e elevo votos de estimas e consideração.

Canabrava do Norte – MT, 21 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

Manoel da Silva

MANOEL DA SILVA
Portaria nº111/2018

Ao Sr

Idevaldo de Paula Farias

Secretario de Administração

/nesta

RECEBEMOS
EM: 21/01/19
idevaldo
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N. 021/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.****PORTARIA N. 021/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.****“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, **Sr. Luiz Cláudio Campos**, matrícula 375, ocupante do cargo de mecânico, lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
24/02/2017 À 23/02/2018
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/02/2019 À 02/03/2019

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se**Registre-se.****Cumpra-se.**

De Cuiabá, para Canabrava do Norte - MT, em 23 de Janeiro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 004/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT. E A EMPRESA AQUI AGORA PAISAGISMO E JARDINAGEM LTDA-ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AQUI AGORA PAISAGISMO E JARDINAGEM LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **12.928.234/0001-82**, estabelecida a Rua Cedro Marcado, nº 572, Bairro Jardim Tropical, Cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Eliezer Venâncio Ferreira**, ocupando o cargo de Sócio Administrador, RG nº 1433270-1 SSP/MT e CPF nº 952.002.151-53, **detentora de itens da Ata de Registro de Preços nº 119/2017, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Querência-MT**, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo nº **004/2018**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.

666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.20, referente ao processo de licitatório na modalidade **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 - Fica acrescentada à Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, **do contrato originário o total de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ficando sua vigência estendida até o dia 18/01/2020, podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, sem prévia notificação.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.2 - A implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2018, e ainda justifica-se em função da necessidade de manter a limpeza de lotes urbanos e paisagísticos de poda e condução de árvores, pelo fato de que nas áreas urbanas é uma prática permanente, que visa garantir uma visão limpa dos terrenos, segura e de aspecto agradável, a poda é aplicada para direcionar o desenvolvimento da copa contra a tendência natural do modelo arquitetônico da espécie, compatibilizando assim a árvore com espaços e equipamentos urbanos e dessa forma a regularidade do serviço a ser prestada, pelo município em detrimento a população deste município, fato que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 004/2018**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 10 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE:

AQUI AGORA PAISAGISMO E JARDINAGEM LTDA-ME

Eliezer Venancio Ferreira

Sócio Administrador

CONTRATADA